



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aos profissionais contadores da prefeitura e fundos municipais vinculados a administração direta, incluindo assessoria, treinamento, capacitação e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial referentes as demonstrações contábeis, mensais, bimestrais e anuais. Assessoria e consultoria aos técnicos responsáveis pelas prestações de contas em todas as esferas dos recursos recebidos pelo município em cumprimento as normas legais dos sistemas de controle. Assessoria e consultoria aos servidores que atuam no setor de compras no que se referir a informações e dados contábeis. Os serviços de assessoria e consultoria deverão ser prestados em observância as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP e demais normas inerentes.

2. LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC

3. CONTATO

E-mail: fazenda@faxinal.sc.gov.br

Telefone: 49 3436-4310

Responsável: Ronaldo Fernando Daga

4 . INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação faz-se necessária para garantir a conformidade da administração pública municipal com as exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que tange às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e aos demais regulamentos pertinentes.

Os profissionais contadores da Prefeitura e dos fundos municipais vinculados à administração direta desempenham papel crucial na gestão dos recursos públicos, sendo imprescindível a oferta de suporte especializado para assegurar a correta aplicação dos recursos e a transparência nas suas movimentações. A assessoria e consultoria técnica permitirão o aprimoramento da qualidade e da eficiência nas práticas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do município, além de contribuir para a correta elaboração das demonstrações contábeis mensais, bimestrais e anuais, de acordo com os parâmetros legais e as boas práticas de governança.

Além disso, a orientação contínua às equipes responsáveis pela prestação de contas e pela gestão dos recursos públicos é essencial para assegurar que todas as operações estejam em total conformidade com os normativos e sistemas de controle estabelecidos nas diferentes esferas de governo. A assessoria também proporcionará capacitação e treinamento aos servidores envolvidos nas atividades contábeis, financeiras e de compras, contribuindo para o fortalecimento da competência técnica da equipe municipal e para a redução de falhas ou inconsistências nos processos administrativos. Em razão da complexidade e da constante evolução das normas contábeis e de controle no setor público, torna-se imprescindível a contratação de uma consultoria qualificada para garantir que a gestão financeira e contábil do município esteja em pleno alinhamento com as exigências legais e melhores práticas do setor. Dessa forma, a contratação deste serviço especializado visa assegurar a boa governança, a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais da administração municipal.

Portanto, a contratação de serviços técnicos especializados se justifica como medida necessária para o aprimoramento da gestão contábil e financeira da Prefeitura e dos fundos municipais, garantindo o cumprimento das normas legais e a boa aplicação dos recursos públicos.

6. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
-------------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Secretaria de Administração e Finanças	Ronaldo Fernando Daga
--	-----------------------

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Faxinal dos Guedes encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

O vencedor deverá apresentar regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.

Prova de registro e regularidade da Proponente e do(s) Técnico(s) Profissional(is) no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão(ões) de Pessoa Física, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Contador com graduação em nível superior. A comprovação de vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação do contrato social e da certidão do CRC/SC da pessoa jurídica ou mediante a comprovação de contratação pela empresa acompanhado da certidão do CRC/SC da pessoa física;

Certificado de que pelo menos um dos sócios (contador) tenha realizado curso de capacitação de contabilidade na área pública com carga horária mínima de 100 horas e que pelo menos tenha sido capacitado nas seguintes disciplinas e ou conteúdos: demonstrações contábeis, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (RGF e RREO), procedimentos contábeis, reavaliação e depreciação de bens. Caso for mais de um certificado, os mesmos não poderão ter carga horária inferior a 20 horas cada e não poderão ter disciplinas e/ou conteúdos repetidos. A carga horária mínima deverá ser por profissional não podendo ser somados mais de um profissional para atingir a carga horária. Estes certificados deverão ser expedidos por instituições públicas ou privadas de ensino e/ou instituições, escolas que tenham sido para este fim instituídas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito Público, que comprove que a empresa proponente ou profissional responsável executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja na prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria contábil para municípios;

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Prefeitura de Faxinal dos Guedes, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Estima-se a necessidade conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOT TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aos profissionais contadores da Prefeitura e Fundos Municipais vinculados a administração direta, incluindo assessoria, treinamento, capacitação e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial referentes as demonstrações contábeis, mensais, bimestrais e anuais. Assessoria e consultoria aos técnicos responsáveis pelas prestações de contas em todas as esferas dos recursos recebidos pelo município em cumprimento as normas legais dos	Mês	12	R\$ 16.333,45	R\$ 196.001,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

sistemas de controle. Assessoria e consultoria aos servidores que atuam no setor de compras no que se referir a informações e dados contábeis. Os serviços de assessoria e consultoria deverão ser prestados em observância as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP e demais normas inerentes.				
--	--	--	--	--

10 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa preliminar do preço para a contratação é de R\$ 196.001,40 (cento e noventa e seis mil e um real e quarenta centavos).

A pesquisa de preços baseou-se em contratações similares de órgãos públicos.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil.

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil visa proporcionar uma solução integral para a administração contábil da Prefeitura Municipal e seus fundos vinculados à administração direta. O objetivo central da solução é garantir que as atividades contábeis sejam realizadas de forma eficiente, transparente, e em total conformidade com as normas e legislações aplicáveis ao setor público, assegurando a boa governança, a responsabilidade fiscal e o correto uso dos recursos públicos.

A solução proposta abrange uma série de ações e etapas que buscam otimizar os processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração pública municipal. Entre essas ações estão a orientação técnica contínua para os profissionais da contabilidade, o treinamento e a capacitação dos servidores municipais nas áreas financeiras, orçamentárias e contábeis, além do suporte para a elaboração das demonstrações contábeis mensais, bimestrais e anuais, respeitando as diretrizes da **Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP)** e outras regulamentações pertinentes.

A assessoria contábil proporcionará uma estrutura de apoio técnico para a execução das atividades contábeis e de gestão orçamentária, com a implementação de boas práticas que asseguram a conformidade legal e a qualidade das informações financeiras. A consultoria auxiliará na resolução de dificuldades técnicas e na adequação das práticas contábeis, garantindo que os relatórios contábeis atendam aos requisitos legais e de fiscalização, sejam transparentes e acessíveis, e reflitam de forma fiel a situação financeira do município.

Além disso, a solução prevê a integração contábil com o setor de compras, de modo que todas as aquisições realizadas pela administração pública sejam corretamente registradas nas demonstrações financeiras. Esse processo integrador contribuirá para uma visão mais clara e precisa das despesas e dos recursos alocados, otimizando o controle financeiro e a gestão de recursos públicos.

A capacitação contínua dos servidores que atuam nas áreas financeira, contábil, orçamentária e patrimonial é um ponto-chave da solução, pois promove o aprimoramento das competências técnicas e operacionais dos profissionais envolvidos. Através de treinamentos e workshops, os servidores poderão se atualizar sobre as novas normativas contábeis, aprimorar suas habilidades de gestão pública e melhorar a qualidade do serviço prestado à sociedade.

A assessoria também terá papel fundamental na redução de erros e riscos contábeis, fornecendo um acompanhamento constante para garantir a correta execução das normas e procedimentos. Com isso, a solução contribuirá para uma gestão pública mais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

eficiente, com processos contábeis mais robustos, seguros e alinhados às melhores práticas do setor público.

Por fim, a solução permitirá uma maior eficiência no processo de prestação de contas, tornando-o mais organizado, ágil e em conformidade com as exigências legais e de controle externo. Dessa forma, o município poderá cumprir de maneira mais eficaz os requisitos de transparência e prestação de contas para a sociedade e para os órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas e Controladoria Geral.

Em resumo, a contratação desses serviços de assessoria e consultoria contábil representa uma solução estratégica e integrada que visa melhorar a gestão pública, fortalecer a transparência, reduzir riscos legais e operacionais, e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

13 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

14 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

A contratação de serviços técnicos especializados visa proporcionar uma melhoria significativa na gestão contábil do município, com a criação de processos mais organizados e eficientes. A eficiência na gestão contábil é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada, transparente e em conformidade com as normas legais e fiscais. A assessoria e consultoria especializada permitirá uma reestruturação das práticas contábeis, implementando procedimentos que otimizem as atividades diárias da equipe contábil, garantindo que as demonstrações financeiras sejam mais precisas e de fácil auditoria. Além disso, a constante atualização dos processos e a adoção de novas práticas em consonância com as normas nacionais e internacionais de contabilidade pública contribuirão para uma gestão mais eficiente e transparente, minimizando falhas e garantindo que todos os dados sejam apresentados de forma clara e objetiva, facilitando a compreensão e o acompanhamento por parte dos gestores públicos e da sociedade.

A conformidade com as normas legais é um aspecto central da administração pública, especialmente no que diz respeito às práticas contábeis. A contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil tem como um dos objetivos primordiais assegurar que todas as atividades contábeis do município estejam em total conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), além das demais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

legislações pertinentes, como as resoluções do Tribunal de Contas e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A correta aplicação dessas normas contribui para a regularidade das contas públicas, evitando irregularidades que possam comprometer a credibilidade da administração municipal. Com o apoio da consultoria especializada, o município conseguirá alinhar seus processos contábeis às exigências legais, garantindo que a transparência na gestão pública seja mantida e que todos os dados financeiros sejam auditáveis e legalmente aceitáveis.

A prestação de contas e a elaboração das demonstrações contábeis exigem um elevado grau de precisão. Erros contábeis podem gerar sérias implicações, como a aplicação de multas, a perda de credibilidade junto aos órgãos fiscalizadores, ou até mesmo a suspensão de repasses de recursos. Nesse contexto, a assessoria contábil especializada desempenha um papel crucial na redução de erros e riscos legais, fornecendo orientação técnica contínua para os servidores responsáveis pela contabilidade. O apoio da consultoria vai permitir a implementação de boas práticas de controle interno e a revisão constante dos processos, o que ajudará a minimizar falhas nos registros contábeis e evitar problemas nas prestações de contas. Assim, com a devida orientação, os profissionais da área contábil poderão identificar e corrigir potenciais falhas antes que se tornem riscos significativos, garantindo maior segurança jurídica para a administração pública.

A formação contínua dos servidores municipais é essencial para o aprimoramento dos serviços públicos e para a qualidade da gestão pública. Ao promover treinamentos e capacitação nas áreas contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, a consultoria contribuirá para o desenvolvimento de competências técnicas essenciais entre os profissionais da área. A capacitação não só eleva o nível de conhecimento dos servidores, mas também fortalece a cultura de excelência e aprendizagem contínua, características imprescindíveis para uma administração pública moderna e eficiente. Servidores bem treinados são capazes de interpretar melhor as normativas contábeis, identificar soluções para problemas complexos e garantir que os processos contábeis sigam as melhores práticas e exigências legais. Este investimento no capital humano assegura uma maior qualidade na execução das atividades administrativas e contábeis, o que impacta diretamente na melhoria da gestão pública.

Esses resultados refletem uma visão estratégica que busca aprimorar a qualidade da gestão pública, garantir o cumprimento das obrigações legais e promover a eficiência na utilização dos recursos públicos.

15–PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O objeto da contratação, conforme definido, será detalhado no **Termo de Referência**, que deve conter informações sobre os serviços a serem prestados e as obrigações da contratada.

O Termo de Referência deve especificar também a exigência dos profissionais com a qualificação técnica necessária.

A empresa contratada deverá garantir a qualificação técnica do corpo profissional, que será exigido no edital.

O edital de licitação deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que as condições de habilitação, julgamento e execução do contrato sejam claras e detalhadas.

O edital deve incluir todas as condições exigidas para a contratação, tais como: comprovação de qualificação técnica e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem realizados.

É importante verificar se o orçamento está compatível com os valores praticados no mercado, utilizando-se de cotações de preços ou outros instrumentos de pesquisa de mercado para garantir a **economicidade** da contratação, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021, especialmente o artigo 23.

Durante o processo licitatório, será necessário verificar se as empresas participantes atendem a todos os requisitos de **habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e capacidade financeira** para a execução dos serviços contratados.

16 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13 – DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados, concluímos que a contratação considera-se a oportunidade e necessidade de um adequado funcionamento da Faxinal dos Guedes, assim considero viável a realização da aquisição.

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes, SC, 22 de janeiro de 2025.

Ronaldo Fernando Daga
Secretário de Administração e Finanças
Responsável pelo Termos Referência